

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.426, de 19 de janeiro de 2022 – Programação Financeira 2022, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 002484/2022-57, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 08 de junho de 2022, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2022, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 09 de junho de 2022.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.531				
Tipo	Incorporação	Incorporação	Redução	Redução
Unidade	23.101	23.101	23.101	23.101
Orçamentária	STTU	STTU	STTU	STTU
Anexo	I - Manutenção	VIII - Serviços de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações	IV - Projetos	VII - Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	15000000	15000000	15000000	15000000
Meses				
Junho	390.000,00	50.000,00	25.000,00	415.000,00
Julho				
Agosto				
Setembro				
Outubro				
Novembro				
Dezembro				
Indisponível				
Subtotal	390.000,00	50.000,00	25.000,00	415.000,00
Total		440.000,00		440.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.426, de 19 de janeiro de 2022 – Programação Financeira 2022, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 002627/2022-21, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 08 de junho de 2022, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2022, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 09 de junho de 2022.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.532		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	37.210	37.210
Orçamentária	FUNCARTE	FUNCARTE
Anexo	VII - Atividades de Ações Finalísticas	IV - Projetos
Fonte	15000000	15000000
Meses		
Junho	2.010.000,00	2.010.000,00
Julho		
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		
Total	2.010.000,00	2.010.000,00

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*PORTARIA Nº. 1802/2022-GS/SEMAD, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em consonância com o Decreto nº 11.078, de 11 de agosto de 2016, em cumprimento ao art. 14, Parágrafo Único do Regimento Interno da Comissão Acúmulo de Cargos – CAC, memorando nº 12/2022-CAC/SEMAD/PMN, RESOLVE:

Art.1º. Designar para responder nas ausências e impedimentos do Presidente da Comissão

de Acúmulo de Cargos – CAC, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD – PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA – Matrícula nº 08.698-3, a servidora TEREZA CRISTINA NUNES DA SILVA*, matrícula nº. 13.596-8, no período de 01 à 30 de junho de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

ADAMIROS FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Replicar por Incorreção, publicada no DOM de 10.06.2022

*TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20210529805

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.053/2022

ASSUNTO: Homologação

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte aéreo de excesso de bagagens e, Materiais Promocionais e Outros, durante os eventos que ocorrem anualmente, promovidos pela Prefeitura Municipal do Natal, através da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE. Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração quanto ao referido procedimento licitatório, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa abaixo discriminada, para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017, em sua redação atual, nos valores abaixo discriminado:

EMPRESA: AERO EXPRESS LOGÍSTICA EIRELI CNPJ: 22.818.722/0001-90						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID	QUANT. ESTIMADA	VR UNIT.	VR TOTAL
01	Aracaju	Natal	KG	1.500	7,00	10.500,00
02	Natal	Aracaju	KG	1.500	4,00	6.000,00
03	Belém	Natal	KG	500	8,00	4.000,00
04	Natal	Belém	KG	500	7,00	3.500,00
05	Brasília	Natal	KG	1.000	8,00	8.000,00
06	Natal	Brasília	KG	1.000	6,00	6.000,00
07	Curitiba	Natal	KG	500	8,00	4.000,00
08	Natal	Curitiba	KG	500	6,00	3.000,00
09	Fortaleza	Natal	KG	2.500	6,00	15.000,00
10	Natal	Fortaleza	KG	2.500	5,00	12.500,00
11	Florianópolis	Natal	KG	500	9,00	4.500,00
12	Natal	Florianópolis	KG	500	7,00	3.500,00
13	João Pessoa	Natal	KG	1.000	3,00	3.000,00
14	Natal	João Pessoa	KG	1.000	3,00	3.000,00
15	Maceió	Natal	KG	1.500	5,00	7.500,00
16	Natal	Maceió	KG	1.500	5,00	7.500,00
17	Manaus	Natal	KG	500	8,00	4.000,00
18	Natal	Manaus	KG	500	5,00	2.500,00
19	Belo Horizonte	Natal	KG	500	7,00	3.500,00
20	Natal	Belo Horizonte	KG	500	5,00	2.500,00
21	Porto Alegre	Natal	KG	500	8,00	4.000,00
22	Natal	Porto Alegre	KG	500	5,00	2.500,00
23	Recife	Natal	KG	3.500	5,00	17.500,00
24	Natal	Recife	KG	3.500	4,00	14.000,00
25	Rio de Janeiro	Natal	KG	3.500	8,00	28.000,00
26	Natal	Rio de Janeiro	KG	3.500	5,00	17.500,00
27	Salvador	Natal	KG	3.500	8,00	28.000,00
28	Natal	Salvador	KG	3.500	3,50	12.500,00
29	São Luiz	Natal	KG	500	5,00	2.500,00
30	Natal	São Luiz	KG	500	5,00	2.500,00
31	São Paulo	Natal	KG	3.500	8,00	28.000,00
32	Natal	São Paulo	KG	3.500	5,00	17.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						288.250,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANT. ESTIMADA	VR UNIT.	VR TOTAL
33	NATAL	SUDESTE	KG	15.000	5,00	75.000,0
34	NATAL	SUL	KG	12.000	6,50	78.000,00
35	NATAL	NORDESTE	KG	5.000	5,00	25.000,00
36	NATAL	CENTRO-OESTE	KG	1.500	6,70	10.050,00
37	NATAL	NORTE	KG	1.500	7,00	10.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						198.550,00
TOTAL DO LOTE 01 + LOTE 02						486.800,00

Natal, 06 de Junho de 2022.

ADAMIROS FRANÇA-Secretária Municipal de Administração

*Replicado por Incorreção

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão eletrônica de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. (UASG: 925162), a partir do dia 13 de junho de 2022, sempre no horário entre 08:00 h e 18:00 h. Qualquer informação ou esclarecimento